



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 27/04/2018 - 09 horas da manhã

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da Sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 012/2018
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Modifica a Lei nº 2.534/2018 de 21 de março de 2018, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

Projeto de Lei nº 013/2018
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para a criação da Rua Projetada 10 e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 051/2018

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Fica instituída a Semana Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ²

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 052/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Dispõe sobre o necessário destaque do registro profissional em anúncios publicitários de intermediação de imóveis, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 053/2018

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Institui o Dia Municipal de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 054/2018

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Institui a semana de conscientização e combate à síndrome ou transtorno do pânico e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 055/2018

Autoria do vereador Mauro Garcia

Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para regulamentação de áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos nas vias públicas no município de Sinop.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 040/2018

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Institui a "Semana Municipal de Doação" em Sinop.

2ª votação

Projeto de Lei nº 041/2018

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil a ser realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, e dá outras providências.

2ª votação

Requerimento nº 066/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, informações e documentos atinentes aos servidores públicos comissionados lotados no Gabinete da Prefeita, conforme específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 067/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, informações complementares a respeito da renegociação da dívida ativa de 2017 e 2018.

Requerimento n° 068/2018

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo - Diretora Executiva do PreviSinop, informações a respeito da invasão ao sistema do PreviSinop, conforme pontua.

Requerimento n° 069/2018

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa - Secretária Municipal de Administração, informações sobre o quantitativo de diárias e passagens aéreas utilizadas em 2018, conforme especifica.

Requerimento n° 070/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, informações sobre a implantação de faixas elevadas, conforme enumera.

Indicação n° 231/2018

Autoria de vereadores

Indica ao Sr. Fábio Abritta - Diretor de Operações da Concessionária Rota do Oeste, a necessidade de instalação de uma lombada eletrônica na BR-163, em frente à E. M. E. B. Uilibaldo Vieira Gobbo, e o término da pavimentação asfáltica da Rua João Pedro Moreira de Carvalho, defronte ao Bairro Florais da Amazônia.

Indicação n° 232/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento da Avenida dos Flamboyants, entre a Avenida Vitória Régia e a Rua Araxá, no Residencial Bella Suíça.

Indicação n° 233/2018

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica ao Exmo. Sr. Pedro Taques - Governador do Estado, com cópia ao Sr. Thiago França Cabral - Diretor-Presidente do Detran-MT, a necessidade de descentralização da negociação de débitos em dívida ativa com o Detran-MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

4

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 234/2018

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de inclusão do tema empreendedorismo na educação básica da rede escolar do Município, conforme anteprojeto de lei apensado.

Indicação n° 235/2018

Autoria do vereador Joaquina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Daniel Coutinho - Gerente de Cultura, a necessidade de promover ações itinerantes da Biblioteca Pública Municipal Regina Helena Bongiovani Moscatto.

Indicação n° 236/2018

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke - Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de solicitar junto ao DENATRAN o recebimento das multas registradas junto ao sistema RENAINF.

Indicação n° 237/2018

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento da Estrada Lívia.

Indicação n° 238/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de construir calçada no entorno da Creche Municipal Jardim das Palmeiras, localizada na Rua dos Monjoleiros, n° 575, no Bairro Jardim das Palmeiras.

Indicação n° 239/2018

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de lotar um Cirurgião Dentista na UBS Palmeiras (antigo Scholtão), localizado na Rua dos Monjoleiros, no Bairro Jardim das Palmeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

5

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 240/2018

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos e melhorias na iluminação pública da Rua-A, esquina com a Rua Cabo Manoel Augustinho, no Bairro Vitória Régia.

Indicação n° 241/2018

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Luiz Calegari - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de construção de quebra molas na Avenida dos Ingás, entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida dos Jequitibás, no Bairro Jardim das Palmeiras.

Indicação n° 242/2018

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Luiz Calegari - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de redutor de velocidade na Rua das Caviúnas, entre a Rua das Primaveras e a Avenida dos Jacarandás.

Indicação n° 243/2018

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de finalizar a pavimentação asfáltica e a sinalização da Avenida André Maggi, no Residencial das Rosas, conforme especifica.

Indicação n° 244/2018

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituir as lâmpadas queimadas na Rua das Azaléias, entre a Avenida das Palmeiras e a Rua dos Cajueiros.

Indicação n° 245/2018

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reposição de boca de lobo na Rua dos Cambarás, esquina com Avenida André Maggi.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 246/2018

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação pública no lado ímpar da Avenida das Figueiras, no Bairro Residencial Delta.

Indicação n° 247/2018

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de melhorar o escoamento e a drenagem da água da chuva que fica empossada na esquina da Rua dos Caládios com a Rua das Primaveras, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação n° 248/2018

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de realizar um pacote de parcerias público-privadas para a implantação de dispositivos de utilidade pública, como lixeiras e identificação de logradouros.

Indicação n° 249/2018

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Luiz Calegari - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar sinalização horizontal na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Jatobás e a Avenida dos Flamboyants.

Indicação n° 250/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de implantar iluminação pública na Rua dos Mognos no Loteamento Village.

Indicação n° 251/2018

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Daury Riva.

Indicação n° 252/2018

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Herman Friederich - Coordenador do Trecho Norte da Rota do Oeste, a necessidade do alargamento da Rua Colonizador Enio Pipino.



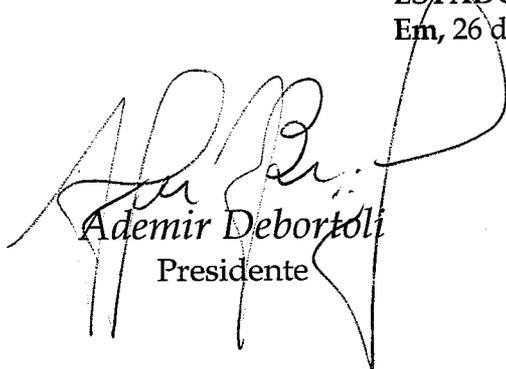
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁷

ESTADO DE MATO GROSSO

- Palavra aos Vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 26 de Abril de 2018



Ademir Debortoli
Presidente



Billy Dal Bosco
1º Secretário



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 012/2018

DATA: 20 de abril de 2018

SÚMULA: Modifica a Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei modifica a Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município.

Art. 2º. O §1º do art. 19 – SEÇÃO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. (...).

§1º. O CMAS é composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I – 06 (seis) representantes governamentais, conforme segue:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – 06 (seis) representantes da sociedade civil, observado as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em fórum próprio sob a fiscalização do Ministério Público, conforme segue:

a) 02 (dois) representantes dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, podendo concorrer à vaga, usuários do CRAS e CREAS;



SINOP

P R E F E I T U R A

b) 02 (dois) representantes das instituições que desenvolvem atividades do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito municipal;

c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito municipal.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 20 de abril de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 012/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Embasada em preceitos legais e regimentais, submeto à elevada apreciação do soberano Plenário a inclusa propositura de Lei que *“Modifica a Lei nº 2534/2018, de 21 de março de 2018, e dá outras providências”*.

O projeto de Lei em apreço promove alteração na Lei nº 2534/2018 que trata da Política Municipal de Assistência Social. A matéria corrige erro material no §1º do art. 19 que trata especificamente da composição do Conselho Municipal de Assistência Social. Com a nova redação, o CMAS terá 06 (seis) representantes Governamentais, distribuídos entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Trabalho e Habitação; Saúde; Educação, Esporte e Cultura; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Desenvolvimento Econômico. Já a sociedade civil organizada, será representada por usuários ou organizações de usuários; por entidades e organizações de assistência social e por trabalhadores do setor, conforme disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social.

Justificada a presente propositura, confiamos nos nobres pares desta augusta Casa Legislativa em sua aprovação, ao mesmo tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI Nº 013/2018

DATA: 24 de abril de 2018

SÚMULA: Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para criação da Rua Projetada 10 e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar e afetar o imóvel denominado de área R-40/A C-3, localizada no Loteamento Cidade Jardim III, para fins de criação da Rua Projetada 10, que irá compor a malha viária urbana.

Parágrafo único. A área R-40/AC-3 será desmembrada de uma área maior denominada de R-40/A, conforme matrícula nº 53.333 do Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º. A Rua Projetada 10 possui extensão de 10.855,03 m² (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco vírgula zero três metros quadrados), e figura dentro dos limites e confrontações especificados no Croqui e no Memorial Descritivo apensados como parte integrantes da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

EM, 24 de abril de 2018.

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



SINOP

P R E F E I T U R A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 013/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Cumpre-me dispor à apreciação desta Casa de Legislativa o projeto de lei em epígrafe que "Autoriza o desmembramento e a afetação da área que menciona para criação da Rua Projetada 10 e dá outras providências."

A matéria em apreço trata de promover a afetação da área instrucional R-40/A-C3, com a finalidade de criação da Rua Projetada 10, com extensão de 10.855,03 m², proporcionando assim o acesso ao Condomínio Portal do Servidor II, importante instrumento de política pública habitacional criado pela Lei nº 2463/2017.

Diante dessas considerações esperamos contar com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei, ao tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: ÁREA R-40/A-C3
Bairro: BAIRRO CHÁCARAS SINOP
Município: SINOP - MT
Proprietário: MUNICÍPIO DE SINOP
CNPJ: 15.024.003/0001-32
Área: 10.855,03 m²

AFETAÇÃO

O Presente Memorial descritivo, refere-se à afetação de uma área de acesso urbano denominado **ÁREA R-40/A-C3** (Rua Projetada 10), com área de 10.855,03m², desmembrada de uma área maior denominada R-40A, com área de 539.803,89m², ambas localizadas na Gleba Celeste 3ª parte, Sinop/MT, e de propriedade do Município de Sinop, com os seguintes limites e confrontações.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco **M203**, georreferenciado no Sistema Geodésico de Referência (SGR), SIRGAS2000, MC 57°WGr, de coordenadas (N 8.689.441,652 m e E 665.384,889 m), deste segue no azimute 105°04'34" com 240 metros, confrontando com a **ÁREA R-40/A-C**, até o marco **M204** (N 8.689.379,227 m e E 665.616,629 m), deste segue no azimute de 105°04'34" com 20,00 metros, confrontando com **ÁREA R-40/A**, até o marco **M205** (N 8.689.374,025 m e E 665.635,941 m), deste segue no azimute de 105°04'34" com 282,75 metros, confrontando com **ÁREA R-40/A-C2**, até o marco **M206** (N 8.689.300,481 m e E 665.908,960 m), deste segue confrontando com **ÁREA R-40/A** nos seguintes azimutes e distâncias: 195°04'34" com 20,00 metros, até o marco **M207** (N 8.689.281,169 m e E 665.903,758 m), 285°04'34" com 542,75 metros, até o marco **M208** (N 8.689.422,340 m e E 665.379,687 m), deste segue no azimute 15°04'34" com 20,00 metros, até o marco **M203**, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

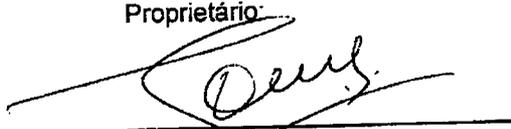
Sinop, 12 de Março de 2018.

Responsável Técnico:



José Renato Groto
Engenheiro Cartógrafo CAU A79197
PREFEITURA DE SINOP

Proprietário:


Município de Sinop
CNPJ nº 15.024.003/0001-32

MATRÍC.
53.333

FICHA
001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVELS
1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

DATA:-25.11.13:- ÁREA R-40/A (R-QUARENTA/A), com a área remanescente de 491.323,89m² (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS METROS QUADRADOS E OITO MIL E NOVECENTOS CENTÍMETROS QUADRADOS), situado na Gleba Celeste - 3ª Parte, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORTE- Confrontando-se com o Córrego Janaína, seguindo pelo leito do mesmo, na distância de 381,93 metros e com a R-40/B, na distância de 120,00m²; NORDESTE- Confrontando-se com a R-40, na distância de 246,14 e um arco de 38,00 metros e desenvolvimento de 69,30 metros e com a R-40/C, (desmembrada), na distância de 240,00 metros; LESTE- Confrontando-se a Avenida Integração, antiga Estrada Ruth na distância de 570,49 metros, com a R-40/B, na distância de 220,00 metros e novamente com a Avenida da Integração, antiga Estrada Ruth, na distância de 80,83 metros; SUDESTE- Confrontando-se com a Avenida Integração, antiga Estrada Ruth na distância de 15,21 metros e com a R-40/A-C (Desmembrada), na distância de 202,00 metros; SUL- Confrontando-se com a R-40/B, na distância de 120,00 metros; SUDOESTE- Confrontando-se com a Avenida 1º de Maio, antiga Avenida Projetada 04, na distância de 1.310,00 metros e com a R-40/A-C, na distância de 240,00 metros; OESTE- Confrontando-se com a R-40/B, na distância de 220,00 metros; NOROESTE- Confrontando-se com a Avenida Abel Dalbosco, antiga Avenida Jucelino Kubitscek, antiga Avenida Projetada 01, na distância de 532,96 metros, com a R-40/A-C (desmembrada) na distância de 202,00 metros.-***

PROPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE SINOP, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1.386, Centro, em Sinop/MT.-***

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 37.309 do livro nº 02, deste Ofício. PROCT. nº 113.048 do livro nº 01 de 04.11.2013. Custas: R\$ 51,00. O referido é verdade e dou fé. Sinop, 25 de Novembro de 2.013. Osvaldo Reiners. Oficial. *[Assinatura]*

1º SERVIÇO REGISTRAL E ANEXOS

CERTIFICO e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original desta matrícula e tem valor de certidão.

Sinop-MT, 27 NOV 2013

[Assinatura]
Osvaldo Reiners
OFICIAL

Andréa Santiago Reiners Silva
Oficial Substituta

1º Cartório Extra Judicial
Registros de Imóveis e Registro
de Títulos e Documentos

Osvaldo Reiners
Oficial

Andréa S. Reiners Silva
Oficial Substituta

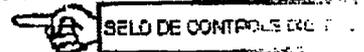
Adriana S. Reiners Rosas
Oficial Substituta

José Antonio Medeiros de Amorim
Oficial Substituto

SINOP - MATO GROSSO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTROS
Código da Serventia: 188

AIT 41660
Cod. Ato(a): 176
Gratuito

 SELÓ DE CONTROLE DE REGISTROS

Consulta: www.tj.mt.gov.br/salgs



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR. 2018 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>051/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Fica Instituída a Semana Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e à Prefeita Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Adi 7 -
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Art. 1º Fica instituída em Sinop, estado de Mato Grosso, a Semana Municipal do Meio Ambiente.

§ único: A Semana Municipal do Meio Ambiente será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de Junho.

Art. 2º A Semana Municipal do Meio Ambiente será inserida no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Profa Branca
Vereadora - PR

Art. 3º O poder executivo fica autorizado a realizar eventos públicos e para as comemorações da Semana Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar parcerias com a iniciativa privada para a realização de atividades durante as comemorações da Semana Municipal do Meio Ambiente.

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - PMDB

Joaninha
Vereador - PMDB

José Francisco Severo
Vereador - PSDB

Joacir Tesseira
Vereador - PBT

Ademir Bortoli
Presidente

Domício Kuntz
VEREADOR - PR

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Profa Hedvaldo Costa
Vereadora - PR

Leonaldo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>051/2018</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Art. 5º. O Poder executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PR

Joaninha
Joaninha
Vereador - PMDB
Maria José da Saúde
Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Dilmair Gallegaro
Dilmair Gallegaro
Vereador - PSDB

Luciano Chitolina
Luciano Chitolina
Vereador - PSDB
Tony Lennon
Tony Lennon
Vereador - PMDB

HEDVALDO COSTA
Vereador - PR

Jancir Costa
Jancir Costa
Vereador - PPB

Icaro Francio Severo
Icaro Francio Severo
Vereador - PSDB

Ademir Bortoli
Ademir Bortoli
Presidente

Leonardo Vieira
Leonardo Vieira
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>051/2018</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Meio Ambiente é comemorado no dia 5 de junho de cada ano, e sua concepção teve como objetivo principal a conscientização da população mundial sobre os temas ambientais. Essa data foi estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 15 de dezembro de 1972, durante a Conferência de Estocolmo, com o objetivo de servir de inspiração e orientação à humanidade para a preservação e a melhoria do ambiente humano.

A data é extremamente importante para a conservação da natureza, uma vez que há preocupação com o tema em razão da ascensão das atividades humanas, as quais têm ocasionado graves problemas de degradação ambiental. Ainda, as preocupações com a diversidade e a complexidade dos processos de transformação do nosso planeta, crescentemente ameaçado e diretamente afetado pelos riscos socioambientais e seus danos, são cada vez mais necessárias. Em função do avanço dos problemas ambientais, é fundamental que a sociedade desenvolva mecanismos práticos e efetivos no que tange à busca da conservação e da preservação dos sistemas ambientais.

Destaca-se que, nessa data, ocorrem diversos eventos no mundo todo, tais como palestras, campanhas educativas, documentários e eventos, com o propósito de despertar as pessoas para essa importante questão mundial, principalmente aquelas que dizem respeito à preservação ambiental.

Nesse contexto, é importante promover ações que impactem, conscientizem as pessoas sobre os males da destruição da natureza e as incentivem a criar hábitos que ajudem na preservação do meio ambiente, razão pela qual se propõe este Projeto de Lei.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres pares, para aprovação da presente propositura.

[Handwritten signature]
Projeto de Lei
Vereador - PR

[Handwritten signature]
Leonardo Viseira
Vereador - PR

[Handwritten signature]
Prora Branca
Vereadora - PR

[Handwritten signature]
Dilmar Collegaro
Vereador - PSDB

[Handwritten signature]
Jôaninha
Vereador - PMDB

[Handwritten signature]
Joãoir Testa
Vereador - PMDB

[Handwritten signature]
Ademar Bortoli
Presidente

[Handwritten signature]
Tony Lennon
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>052 / 2018</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Dispõe sobre o necessário destaque do registro profissional em anúncios publicitários de intermediação de imóveis, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei visa coibir a venda desordenada ou qualquer tipo de comercialização de imóveis irregulares, regrido os anúncios de intermediação, o que facilitará a fiscalização e denúncias de atos que vão em desencontro à norma legal.

Art. 2º. São considerados, para os fins desta Lei, anúncios de intermediação, todos os engenhos, veículos ou formas de publicidade ou propaganda utilizadas no Município de Sinop-MT, entre outros:

- I - Placas, faixas, anúncios, letreiros, outdoors e painéis;
- II - Cartazes, panfletos, folhetos, galhardetes, emblemas, avisos, mostruários, removíveis ou não e congêneres;
- III - Publicidade veiculada em carro de som;
- IV - Propaganda ou publicidade em aplicativos que fazem uso da Internet.

Art. 3º. As placas, faixas, painéis de anúncios, *outdoors* ou quaisquer outras peças publicitárias, relativas à comercialização de imóveis no Município de Sinop, citarão, de forma obrigatória, o nome e número do registro do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso - CRECI-MT, do corretor de imóvel responsável pelo negócio jurídico em questão e no caso de Pessoa Jurídica, o nome da empresa e o número da inscrição no CRECI/MT.

§ 1º. Nos anúncios de loteamentos e imóveis em condomínios e residenciais colocar-se-á em destaque, também, o número do registro ou da incorporação do Cartório de Registro de Imóveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>052</u> / <u>1.208</u>
--	--	------------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

§ 2º. Caso ocorra infração ou violação desta Lei, por parte de Corretor de imóveis devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretor de Imóveis, a Prefeitura Municipal ou qualquer interessado comunicará o CRECI-MT, para que adote as providências disciplinares cabíveis.

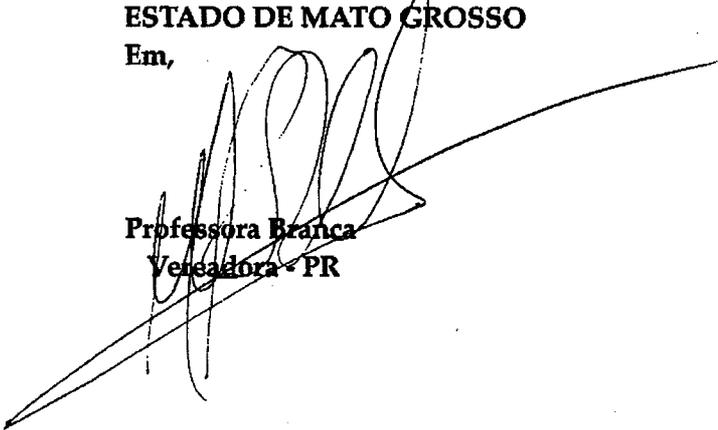
§ 3º. Caso a transação ocorra sem intermediação de um corretor de imóveis ou imobiliária, nas peças publicitárias citadas no art. 2º dessa Lei, deve constar a descrição do objeto a ser comercializado.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>052/2018</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A oferta e comercialização de imóveis irregulares tem crescido de forma assustadora, no âmbito municipal, a conduta ilícita por parte de especuladores ou corretores clandestinos que oferecem lotes e casas em desacordo com a legislação vigente carece ser coibida de forma conjunta e ordenada pelos órgãos de fiscalização.

Do mesmo modo, o comprador de boa-fé deve ser alertado, de forma que tome as necessárias precauções no ato da avaliação e negociação, considerando que esses pactos envolvam grandes quantias pecuniárias, exigindo diligência quanto à verificação dos documentos inerentes ao bem que será adquirido, o que minorará, consideravelmente, os trabalhos das Comissões de Regularização Fundiária.

Em razão da oferta de cursos de Técnico de Transações Imobiliárias no Município de Sinop, verificou-se um crescimento na participação de profissionais devidamente registrados no CRECI/MT, intermediando as relações de compra e venda de imóveis.

Neste sentido, a proposição do projeto em comenta visa dar maior transparência e publicidade ao negócio jurídico, no que tange a participação do intermediador (corretor/imobiliária), uma vez que esses profissionais possuem capacitação técnica, específica e o conhecimento necessário para orientar o cliente da melhor forma possível, evitando futuro aborrecimento.

A exigência em se mencionar o nome do Corretor e o número do CRECI em anúncios de publicidade caminha lado a lado aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 6530/78 que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e Decreto Regulamentador da profissão nº 81.871/78 que em seu art. 38, aduz o seguinte:

Art 38. Constitui infração disciplinar da parte do Corretor de Imóveis:
(...)

V - fazer anúncio ou impresso relativo a atividade profissional sem mencionar o número de inscrição; (g.n)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>052 / 2018</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Recentemente no município de Cuiabá-MT fora sancionada a Lei nº 6173, de 13/04/2017 que obriga o nome e número do registro do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis de Mato Grosso – Creci/MT, na divulgação de todas as placas, faixas, painéis de anúncios, ou quaisquer outras peças publicitárias relativas à Transação de imóveis na Capital.

O projeto valoriza a presença do Corretor de Imóveis nas relações de oferta e consumo de bens imobiliários, reconhecendo de igual sorte, a importância das regulamentações profissionais na garantia dos direitos do consumidor, surgindo a necessidade de constar nos anúncios de intermediação de imóveis em sua forma física e aplicativos que fazem uso de internet, a identificação do profissional responsável pelo negócio jurídico, seja o corretor, Imobiliária ou o proprietário, respeitado o livre exercício do trabalho.

O escopo fundamental da presente indicação é a segurança jurídica do ato, dos direitos dos consumidores, do mercado imobiliário e a transparência de toda transação imobiliária, assegurando ao cidadão de pouca instrução que não venha em um futuro próximo a perder sua moradia ou estabelecimento comercial por possíveis fraudes na oferta imobiliária.

Além de todo o exposto, será oportunizado ao CRECI/MT uma maior fiscalização dos atos de seus credenciados, possibilitando a retirada de contraventores do mercado, valorando o profissional sério, ético que recolhe sua anuidade em dia, vez que o Paço ou qualquer pessoa interessada poderá comunicar o ato irregular para que o Conselho adote as providências disciplinares cabíveis a cada caso.

Por essas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovarmos a presente proposição que confere maior garantia de idoneidade, legalidade e segurança nos anúncios de oferta imobiliária.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Lucio Kamellv</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>053 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Institui o Dia Municipal de Conscientização do autismo, no Município de Sinop, e da outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sinop, Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, no dia 20 de abril.

Art. 2º – A data objetiva a realização de eventos e atividades, por meio de seminários, palestras, murais e panfletagem, voltada para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.

Art. 3º – Os eventos e atividades citados no Art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações Não Governamentais.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>053</u> / <u>2018</u>
--	--	-----------------------------

Autor: JUSTIFICATIVA

O Dia Mundial do Autismo é universalmente reconhecido pela ONU (Organização das Nações Unidas) e o presente Projeto de Lei objetiva instituir no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Sinop, a ser comemorado anualmente, durante o dia 20 do mês de abril junto às escolas e à sociedade com projetos, palestras, seminários e panfletagem direcionadas à atenção necessária às pessoas com transtorno do espectro autista (TEA).

O TEA é uma síndrome que tem estado muito em evidência, sobretudo pelo crescimento no número de diagnósticos. Tem-se investido muito dinheiro em pesquisas, principalmente nos Estados Unidos, para se descobrir as causas, que até agora são desconhecidas. O autismo é uma disfunção global do desenvolvimento, uma alteração que afeta a capacidade de comunicação do indivíduo, de socialização e de comportamento. Esta desordem faz parte de um grupo de síndrome chamado transtorno global do desenvolvimento (TGD). Muitos são os mitos em referência ao autismo, portanto este projeto visa à divulgação e a conscientização em relação a este distúrbio para a população.

Os principais objetivos deste projeto são: transmitir informação sobre os direitos dos autistas, interação dos familiares dos autistas com a sociedade, desmistificação e quebra das barreiras quanto ao preconceito ao comportamento dos mesmos.

Por todo o exposto, peço a aprovação unânime desta propositura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>054/2018</u></p>
---	---	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Institui a semana de conscientização e combate à síndrome ou transtorno do pânico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancioná a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído a Semana de Conscientização e combate à síndrome ou transtorno do pânico, a ser realizada anualmente, na última semana de agosto.

Art. 2º A Campanha Municipal de Conscientização e Combate à síndrome ou transtorno do pânico tem como objetivo a realização de palestras ministradas por equipe multidisciplinar de profissionais especialistas no assunto, bem como dinâmicas ministradas por profissionais qualificados, como psicólogo, psiquiatra, cardiologista, neurologista, clínico geral, otorrinolaringologista, e outros.

Parágrafo único. Profissionais com conhecimento específico nas áreas relativas à questão poderão ser convidados a participar das definições e dos procedimentos informativos, educativos e organizacionais das campanhas.

Art. 3º A semana ora instituída passa a constar no calendário oficial de datas e eventos do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com instituições para que seja elaborada campanha publicitária de divulgação e esclarecimentos à população, do surgimento da doença, bem como seu tratamento.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, através de Decreto, no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 25 DE ABRIL DE 2018.

[Assinatura]
Billy Dal Bosco
Vereador (PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>054/2018</u>
--	--	--------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

A síndrome ou transtorno do pânico é considerado um problema sério de saúde pública. Segundo pesquisas atualmente 2 a 4% da população mundial sofre deste mal, que acomete mais mulheres do que homens. A síndrome ou transtorno do pânico é um tipo de transtorno de ansiedade no qual ocorrem crises inesperadas de desespero e medo intenso de que algo ruim aconteça, mesmo que não haja motivo algum para isso ou sinais de perigo iminente.

É importante dizer que o transtorno ou síndrome do pânico deixou de ser um diagnóstico de exclusão. Nos dias atuais, há uma grande necessidade de um diagnóstico de certeza e encaminhamento do paciente a profissionais preparados para o atender e tratar. O objetivo deste Projeto de Lei, é trazer ao conhecimento essa situação a uma significativa parcela da população, fazendo assim com que compreendam todo contexto, sobre o modo de vida das sociedades modernas e a luta que os portadores desta síndrome enfrentam, para conseguir a cura e assim uma melhor qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 DE ABRIL DE 2018.


Billy Dal Bosco
Vereador (PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Mauro Garcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>055/2018</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: **VEREADOR MAURO GARCIA**

Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para regulamentação de áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos nas vias públicas no município de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas e procedimentos para a regulamentação de vaga de estacionamento específico de veículos conforme determina a Resolução nº 302 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 2º As áreas destinadas ao estacionamento específico, regulamentado em via pública aberta à circulação, serão estabelecidas e regulamentadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos.

Art. 3º As solicitações para implantação de vaga serão feitas através de requerimento e projeto de sinalização para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, anexando a cópia do alvará de licença para o estabelecimento ou alvará de construção, anotação de responsabilidade técnica ou registro de responsabilidade técnica, projeto e memorial descritivo das intervenções a serem executadas.

§ 1º Poderão ser inclusos no projeto e memorial descritivo apresentados, as sinalizações verticais e horizontais auxiliares, faixas elevadas, ondulações e sonorizadores, entre outros, em testadas e adjacentes, devidamente fundamentadas.

§ 2º As áreas de estacionamento previstas no *caput* deste artigo, devem ser sinalizadas conforme padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>055 1208</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

§ 3 ° Não serão regulamentadas as áreas de estacionamento específicos previstos nesta Lei quando a edificação dispuser de área de estacionamento interna e/ou não atender ao disposto no art. 93 do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 4 ° A área de segurança deve ser sinalizada com o sinal R-6c "Proibido Parar e Estacionar", com a informação complementar "Área de Segurança".

Art. 4° A execução do serviço de implementação, após a aprovação do projeto, é de responsabilidade do solicitante, assim como a manutenção do serviço.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos pode executar o projeto apresentado nos casos de disponibilidade e desde que atenda aos interesses da municipalidade.

Art. 5° As vagas determinadas serão:

- I - área de estacionamento para veículo de aluguel;
- II - área de estacionamento para veículo de pessoas com necessidades especiais;
- III - área de estacionamento para veículos de idosos;
- IV - área de estacionamento para a operação de carga e descarga;
- V - área de estacionamento de ambulância;
- VI - área de estacionamento de curta duração;
- VII - área de estacionamento de viaturas policiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>055</u> <u>2018</u>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Parágrafo único. As dimensões da vaga, critérios de permanência e especificações de cada vaga seguirão determinação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 6º Poderão ser delimitadas áreas de segurança em prédios, edificações públicas ou consideradas especiais, com extensão máxima total igual à testada do imóvel, nas quais a parada e o estacionamento são proibidos, sendo vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo.

Art. 7º As farmácias e drogarias poderão dispor de uma vaga de estacionamento de curta duração a cada 5 (cinco) metros de testada.

Parágrafo Único – Cada estabelecimento descrito no *caput* deste artigo terá o número máximo de 2 (duas) vagas.

Art. 8º As instituições de ensino poderão solicitar:

I - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de aluguel a cada 5 (cinco) metros de testada;

II - 1 (uma) vaga de estacionamento para carga e descarga de carros a cada 5 (cinco) metros de testada;

III - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de pessoas com necessidades especiais a cada 5 (cinco) metros de testada;

IV - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de idosos a cada 5 (cinco) metros de testada;

V - 1 (uma) vaga de estacionamento para viaturas policiais a cada 5 (cinco) metros de testada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>055 / 2018</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

Art. 9º As clínicas, hospitais e afins poderão solicitar:

I - 1 (uma) vaga de estacionamento para ambulâncias a cada 5 (cinco) metros de testada;

II - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de pessoas com necessidades especiais a cada 5 (cinco) metros de testada;

III - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de idosos a cada 5 (cinco) metros de testada;

IV - 1 (uma) vaga de estacionamento para viaturas policiais a cada 5 (cinco) metros de testada.

Art. 10. As instituições de segurança poderão solicitar:

I - área de segurança na testada do prédio;

II - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de pessoas com necessidades especiais a cada 5 (cinco) metros de testada;

III - 1 (uma) vaga de estacionamento para veículos de idosos a cada 5 (cinco) metros de testada;

IV - 1 (uma) vaga de estacionamento para viaturas policiais a cada 5 (cinco) metros de testada.

Art. 11. A vaga a ser regulamentada deverá, prioritariamente, localizar-se em frente ao estabelecimento comercial solicitante, sendo que o local da vaga não poderá ser deslocado em relação à testada da edificação onde se situa o referido estabelecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>055 / 2018</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

§ 1º Utilizam-se sempre as proporções para testadas diferentes da definida sempre arredondando para baixo, podendo ser utilizada uma vaga para casos em que não se atinja o número 1 inteiro.

§ 2º As vagas descritas nos artigos 8º, 9º e 10, são a quantidade máxima permitida, devendo o solicitante no projeto a ser apresentado, definir a melhor alternativa.

Art. 12. A execução de sinalização e vagas sem permissão prévia da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, sujeita o infrator às penalidades previstas no § 3º do artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 13. Fica vedado destinar parte da via para estacionamento privativo de qualquer veículo em situações de uso não previstas nesta Lei, salvo disposições contrárias.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos deve adotar as providências necessárias para remoção ou adequação de qualquer estacionamento que esteja em desacordo com o determinado nesta Lei no prazo de 360 dias após sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Mauro Garcia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>055 / 2018</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR MAURO GARCIA

MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; senhores Vereadores:

A presente matéria tem por objetivo atender as determinações contidas na Resolução nº 302/2008 do CONTRAN, que define e regulamenta as áreas de segurança e de estacionamentos específicos de veículos.

A partir da regulamentação a nível municipal, somente existirão vagas reservadas nas vias públicas para veículos de aluguel, deficiente físico, idoso, carga e descarga, estacionamento rotativo, vaga de curta duração, ambulância e viaturas policiais, revogando assim a exclusividade das demais vagas de estacionamento.

Diante da referida normativa do CONTRAN, resta aos órgãos executivos de trânsito de cada município a obrigação de seguir as suas determinações, vez ser ele o órgão máximo normativo e consultivo de trânsito, motivo pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

Aprovado em 1ª Votação

A Sessão Ordinária

23/04/2018

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

05 ABR. 2018

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 040/2018

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 10/04/2018

Institui a "Semana Municipal de Doação," em Sinop Estado de Mato Grosso.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancioná a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no calendário do Município, a "Semana Municipal de Doação" a ser comemorado na última semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º As atividades alusivas a Semana de Doação, têm os seguintes objetivos:

I – mobilizar indivíduos, empresas, e governo por uma cidade mais humana, voluntária e solidária, em específico para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

II – promover a cultura de doação para fins filantrópicos no Município;

III – na Semana de Doação, poderá a Administração Pública promover eventos públicos e demais ações, voltados a todos os seguimentos da sociedade;

IV – também poderá divulgar as ações da Semana de Doação, nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos do Município, com livre acesso a todos os seguimentos da sociedade.

Art. 3º Esta Lei, será regulamentada pelo Poder Executivo conforme lhe convier.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 02 DE ABRIL DE 2018.

Billy Dal Bosco
Vereador (PR).

Encaminhado à Comissões de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Desporto e Assistência Social

Em



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>040</u> / 2018
--	--	----------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

A proposta do Projeto de Lei, autoriza o Poder Executivo a promover atividades alusivas a Semana de Doar que será comemorada na última semana do mês de novembro de cada ano, bem como, mobilizar pessoas, empresas, e Órgãos Públicos para incentivar a filantropia. Esse movimento surgiu nos Estados Unidos, em 2012, vindo para o Brasil em 2013, hoje é um evento que acontece no mundo todo. O Poder Executivo também poderá promover ações através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em parcerias com outras Secretarias conforme lhe convier, através de pessoa jurídica e física, para realização de eventos que arrecadem recursos financeiros, que possam ser repassados a título de doação para ajuda de custos as Instituições Filantrópicas de nossa Cidade, como sugestão citamos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paula (Lar Vicentino), Centro Social Menino Jesus (Orfanato), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Centro de Acolhimento e Proteção ao Adolescente (CAOPA), Associação Vaso do Oleiro, (AVOS), Rede Feminina de Combate ao Câncer (Refeccs), Associação Protetora dos Animais (APAMS), Comunidade Esperança Maria de Nazaré, Assistência e Amparo às Famílias Carentes; Fundação Livres para Viver (Funvida), Associação Filhas de São Camilo; Assistência Social Beneficente Evangélica (ASBE), Conselho Comunitário de Segurança de Sinop (CONSEG), Associação de Senhoras de Rotarianos (Casa da Amizade), Instituto Lions da Visão; Centro de Apoio Reabilitação ao Toxicômano e Alcoolista (CARTA), Associação dos deficientes Físicos e Visuais de Sinop (Adefis e Adevas), Clínica Comunidade Terapêutica Lar Cristão e outras Instituições que venham surgir, ou existente não citada aqui. A semana de Doar é um convite a toda sociedade para que possam se mobilizar nestes dias para termos uma melhor qualidade de vida, mais humanização, solidariedade, no atendimento aos que precisam de uma forma geral. A Semana de Doar também é um chamado para que as pessoas reflitam, entendam e ajam, assumindo também a sua responsabilidade no fortalecimento de uma sociedade civil autônoma, participando assim, com sua contribuição, para que o trabalho proposto seja realizado.

Diante do exposto, conto como o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para mais essa propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 02 DE ABRIL DE 2018.


Billy Dal Bosco
Vereador (PR).



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
Aprovada em 1ª Votação
A Sessão Ordinária

23/04/2018
[Signature]
SECRETÁRIO

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 05 ABR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 041 / 2018</p>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil a ser realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil a ser realizada do dia 08 a 14 de Outubro de cada ano, no Município de Sinop estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre a Depressão Infanto-Juvenil, tem como objetivos:

- I – levar ao conhecimento da população a informação acerca da doença;
- II – Orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento;
- III – Auxiliar na detecção de possíveis casos da doença em nosso Município, e;
- IV – Diagnosticado casos, realizar encaminhamentos para acompanhamento especializado.

Art. 3º - O planejamento e organização do calendário de atividades a serem desenvolvidas durante a Semana de que trata a presente lei competem à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria de Educação em consonância com as atribuições precípuas de cada órgão;

Art. 4º - Fica autorizado a celebração de parcerias sem ônus entre as escolas de ensino publico e privadas com Unidades Básicas de Saúde, hospitais, organizações não governamentais, e outras entidades para implementação dos objetivos pretendidos estabelecidos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 10/04/2018

Encaminhado à Comissão de Ecologia Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 10/04/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>04.1 / 2018</u>
--	---	-----------------------

Autor:

JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto da estatística do Censo Demográfico Brasileiro em 2000 que constatou trinta e cinco milhões de adolescentes com idade entre 10 e 19 anos, bem como, trinta e três milhões de crianças de idade entre 0 e 9 anos, compreende-se de extrema importância a atenção à saúde mental dessa faixa etária, principalmente levando em consideração as estimativas de transtornos mentais que atingem em 20% este grupo. Desta forma, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) algumas situações devem ser consideradas prioridades, tais como depressão, suicídio e psicoses.

A depressão é uma doença de grave incidência no cenário mundial, ela interfere no dia a dia das pessoas comprometendo a qualidade de vida de quem a possui. Conforme Benetti (2007) as causas destacadas pelas quais a depressão infanto-juvenil ocorre são: o baixo suporte familiar; as alterações neuropsicológicas; as transformações psíquicas internas próprias da fase; a finalidade dos eventos negativos da vida. Além disso, alguns fatores são predispostos à depressão infanto-juvenil como: os cognitivos, os modos de vida de cada pessoa e de sua respectiva família, genéticos, maus tratos domésticos, ser vítima de algum tipo de bullying, violência psicológica ou física, fazer parte de minorias sexuais ou ainda luto por perda de entes queridos. A depressão pode ser caracterizada por uma ou mais situações depressivas menores: duas semanas de humor deprimido ou perda de interesse acompanhado por pelo menos quatro dos seguintes sintomas: diminuição ou aumento do apetite, falha em apresentar os ganhos de peso esperados para a idade, insônia ou hipersonia, agitação ou retardo psicomotor, fadiga ou perda de energia, sentimento de inutilidade ou culpa excessiva, dificuldade de concentração, pensamentos de morte recorrentes, ideação suicida ou tentativa de suicídio (APA, 2000).

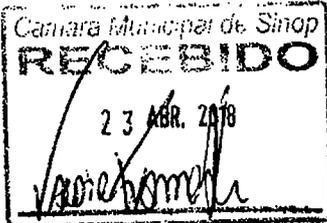
Entendemos necessário o desenvolvimento de ações de sensibilização focalizadas nesta temática baseadas na compreensão, na intervenção sobre as situações identificadas e também na elaboração de diretrizes políticas. Para que possam ser implementados serviços comunitários e a população tenha conhecimento acerca dessa doença, pois somente com um sólido entendimento da parte dos entes federativos e da sociedade civil, sustentar-se-á o desenvolvimento dos serviços para que seja direcionado suporte financeiro adequado e treinamento apropriado de recursos humanos para o trabalho efetivo de sensibilização, prevenção e minimização dos casos de depressão infanto-juvenil.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para que nossa propositura seja aprovada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 066 / 2018

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

**AO EXMO. SR. ADEMIR DEBORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO**

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Debortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Anna Dias da Costa – Secretária Municipal de Administração, solicitando que preste informações referentes aos servidores públicos em comissão, contratados pelo Gabinete da Prefeita e encaminhe cópia dos seguintes documentos:

1. Encaminhar planilha com nome, função e referência CC de todos os servidores em comissão;
2. Para qual função cada servidor foi nomeado e onde presta serviço atualmente? (Encaminhar planilha detalhada)
3. Encaminhar planilha com data de admissão de cada servidor em comissão.
4. Encaminhar cópia do documento de frequência (folha ponto ou cartão eletrônico) de todos os servidores em comissão, desde o dia da admissão até o momento.

N. Termos

P. Deferimento

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 17 de Abril de 2018.

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>067 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária de Finanças e Orçamentos. Devido o Executivo não responder corretamente o pedido feito no Requerimento 170/2017, solicito que preste informações da renegociação da dívida ativa do município em 2017 e 2018, é que encaminho este novo documento solicitando as informações abaixo descritas:

1. *Encaminhar planilha detalhada (Dia da negociação efetivada – Número do Processo – Devedor – Valor da negociação – Número de Parcelas), mês a mês de todas as dívidas renegociadas, do mês de agosto de 2017 até o mês de abril de 2018.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Abril de 2018.

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>068 / 2018</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop e a Sra. Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo - Diretora Executiva do PreviSinop, solicitando informações sobre a invasão ao sistema do PreviSinop:

1. Como ocorreu a invasão ao sistema do PreviSinop?
2. Existe algum “Firewall” para a segurança da rede? E qual é o “Firewall” utilizado?
3. Qual o custo de manutenção do “Firewall”?
4. Qual a rede de internet utilizada pelo PreviSinop?
5. Foram recuperadas todas as informações roubadas na invasão?
6. Qual o prejuízo ocasionado ao PreviSinop com a invasão?
7. Cópia em arquivo digital dos “Logs” da invasão.

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR. 2018 <i>Adenilson Rocha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>069/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop e a Sra. Anna Dias da Costa – Secretária de Administração, solicitando informações sobre a quantidade de diárias e passagens aéreas utilizadas em 2018:

1. *Quantas diárias já foram utilizadas pela Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Secretárias, de Janeiro a Abril de 2018.*
2. *Quantas passagens aéreas, foram utilizadas pela Prefeita, Vice-Prefeito, Secretários e Diretores de Secretárias, de Janeiro a Abril de 2018.*
3. *Relação de quem utilizou as diárias e passagens aéreas, de Janeiro a Abril de 2018, com os respectivos valores e os destinos.*

P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR 2018 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 070/2018</p>
---	--	--------------------

Autor: **VEREADOR LUCIANO CHITOLINA**

AO EXMO. SR. ADEMIR BORTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Ademir Bortoli – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a **Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal** solicitando que encaminhe cópia dos documentos e preste as seguintes informações:

1. *Custos com produtos e mão de obra na confecção de faixas elevadas;*
2. *Ultimas licitações referentes a implantação de faixas elevadas em Sinop, apontando empresas ganhadoras e os contratos;*
3. *Planejamento de implantação das próximas faixas elevadas com locais e datas..*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de abril de 2018.

LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 APR. 2018 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>231 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES

Indica ao Sr. Fábio Abritta - Diretor de Operações da Concessionária Rota do Oeste, a urgência na instalação de uma lombada eletrônica na BR 163, em frente à EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo, KM 840, e o término da pavimentação asfáltica de um pequeno trecho da rua João Pedro Moreira de Carvalho (aprox. 150 m), em frente ao bairro Florais da Amazônia.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Fábio Abritta - Diretor de Operações da Concessionária Rota do Oeste, a urgência na instalação de uma lombada eletrônica na BR 163, em frente a EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo, KM 840, e o término da pavimentação asfáltica de um pequeno trecho da rua João Pedro Moreira de Carvalho (aprox. 150 m) em frente ao bairro Florais da Amazônia. Esta solicitação nos chegou por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal de Sinop, a qual segue anexa. Este é um pedido antigo da comunidade escolar, a instalação de uma lombada eletrônica, pois na hora do início e no final da aula é um perigo muito grande para os alunos atravessarem a BR 163, muitas crianças vão de ônibus, no entanto, boa parte precisa atravessar a BR pois mora no bairro Florais da Amazônia, que fica localizado em frente à Escola. Os pais relatam que as placas de sinalização não são suficientes para conter a velocidade. Nesse sentido, solicitamos da Concessionária que faça estudo técnico, projeto e protocole junto ao DNIT, para que liberem a instalação da lombada eletrônica ou radar neste local, a fim de garantir a segurança dos alunos. A conclusão da pavimentação asfáltica também é um pedido antigo, pois a entrada do bairro Florais da Amazônia está esburacada e perigosa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>231 / 2018</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADORES

Os moradores reclamam que há muito transtorno na entrada do bairro devido à falta de pavimentação, ao desnível e buracos na pista, dificultando a passagem de veículos pequenos, motos e ciclistas. Inclusive este pedido já passou pelo plenário desta Casa no ano de 2017, mas não houve posicionamento da Concessionária. Diante do apontado, solicitamos, em nome dos moradores do bairro Florais da Amazônia, da Comunidade escolar da EMEB Uilibaldo Vieira Gobbo e do cidadão que procurou a Ouvidoria desta Casa, que a Concessionária Rota Oeste - empresa que ficou responsável pela manutenção e melhorias nas ruas laterais à BR 163 (do trecho do bairro Alto da Glória até o bairro Camping Club) cumpra com suas responsabilidades no que tange a conclusão da pavimentação, e na melhoria dos dispositivos de segurança da BR 163 em frente a referida escola.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten signatures and initials of the council members]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício nº 04/OUVIDORIA/CMS/2018

Sinop/MT, 11 de Abril de 2018

Ao Exmo. Sr.
Ademir De Bortoli
Vereador/Presidente
C/C
À Mesa Diretora
Câmara Municipal de Sinop

Prezados,

Cumprimento-os respeitosamente, venho a presença de vossas excelências, apontar o pedido do cidadão Mario Marques, via e-mail da Ouvidoria da Câmara Municipal de Sinop. Ele é morador do bairro florais da Amazônia Sinop-MT.

Segue a solicitação (ipsis litteris) feita para a Ouvidoria, sob protocolo número 20180410172056:

"sou morador do bairro Florais da Amazônia e diariamente tenho que acessar a rodovia BR 163 pelo único acesso possível que é entrar na rodovia na frente da entrada do bairro. ha uma escola do outro lado da rodovia que inclusive estuda uma das minhas filhas e essa travessia é sempre muito arriscada porque os motoristas não respeitam a sinalização das placas e também quando estamos voltando para o bairro e temos que praticamente parar o carro devido aos buracos na parte sem asfalto. É uma parte muito pequena que esta incompleta, sabemos que a **responsabilidade é da Rota do Oeste** mais é um clamor dos moradores do bairro que nos **ajude na cobrança de instalação de quebra mola nas proximidades além do término da rua João Moreira de Carvalho**, que evitaria termos que entrar na BR por ali, é uma área muito pequena que nunca é asfaltada e os buracos deixam o local intransitável. conto com o apoio dos vereadores e aguardo uma resposta."

Diante do exposto, a Ouvidoria aguarda uma resposta dos nobres edis, para responder a solicitação do Sr. Mario Marques, sobre as possibilidades de atuação desta Casa Legislativa para tentar de alguma forma contribuir na resolução do problema apontado.

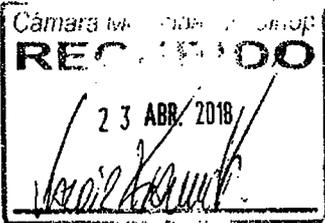
Sem mais, respeitosamente,


Lucas da Silva Barbosa
Ouvidor Parlamentar
Câmara Municipal de Sinop



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>2321</u> / 2018
---	---	-----------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento na Avenida dos Flamboyants, trecho entre a Avenida Vitória Régia e a Rua Araxá, no Residencial Bella Suíça.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e patrolamento na Avenida dos Flamboyants, trecho entre a Avenida Vitória Régia e Rua Araxá, Residencial Bella Suíça, município de Sinop.

O referido local é um curto trecho onde uma das vias não é asfaltada. Ponto este, o qual os motoristas evitam, usando à mão contrária para terem acesso ao ponto desejado. Moradores local reclamam da impossibilidade de transitar na distância sem asfalto, pois a mesma está com grandes buracos e devido as chuvas temos relatos de que alguns carros atolaram ao tentarem passar por lá.

Por isso solicito que as devidas providências sejam tomadas pelo Poder Público Municipal, para garantir o bem estar e segurança da população .

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 24 de Abril de 2018.**



Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR. 2018 <i>Leonardo Visera</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>233/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica ao Exmo. Sr. José Pedro Gonçalves Taques – Governador de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Thiago França Cabral – Diretor-presidente do Detran-MT, a descentralização da negociação dos débitos em dívida ativa com o Detran-MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exm. Sr. José Pedro Gonçalves Taques – Governador de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Thiago França Cabral – Diretor-presidente do Detran-MT, solicitando a descentralização das negociações dos débitos em dívida ativa junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso (Detran-MT).

O modelo de gestão seguido pelo atual governo, tem dificultado a relação entre os contribuintes e o Detran, em Cuiabá. Recentemente um morador nos procurou relatando os obstáculos enfrentados para negociar o débito que tinha com o Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), inserido em dívida ativa.

Segundo informações obtidas junto ao sistema do governo, identificamos que a negociação para regularização da situação junto ao Governo de Mato Grosso, só se dá de forma presencial no órgão sediado na Capital. Essa burocratização prejudica o contribuinte, que necessita deixar, em alguns casos, o emprego e os compromissos firmados em seu município, para se deslocar à Cuiabá para resolver o problema.

No caso do morador citado, a dívida não chegava à R\$ 30,00. O valor é ínfimo se comparado ao preço que desembolsaria para pagar o transporte, alimentação e até mesmo a estadia. Para evitar tal gasto o morador precisou contatar um advogado da capital para fazer o procedimento.

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>2331</u> / 2018
---	-----------------------

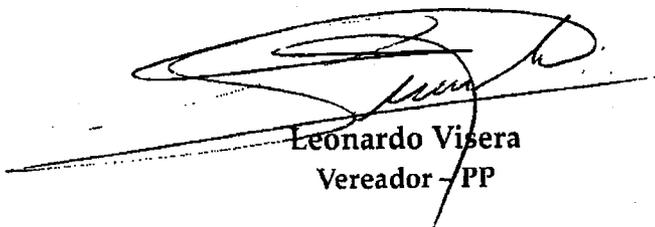
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Comparando que a boa arrecadação do estado depende do contribuinte, é que peço a esse departamento que proceda com a descentralização das negociações. Que passe a efetuar o procedimento dentro das Circunscrições Regionais de Trânsito (Ciretran).

Na convicção de que o pedido aqui efetuado, será deferido pela pasta competente, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24 de Abril de 2018.



Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>294/2018</u>
--	---	--------------------

Autor:

VEREADOR JOANINHA.

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de inclusão do tema empreendedorismo na educação básica da rede escolar do município, conforme anteprojeto apensado.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero, que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de inclusão do tema empreendedorismo na educação básica da rede escolar do município de Sinop.

O período da educação básica escolar coincide com um momento de inquietações na vida dos alunos, que atravessam uma fase de transição entre a adolescência e a vida adulta, marcada por uma série de questionamentos conflitantes, como a preparação para o futuro profissional, os caminhos a seguir quando sair da escola e quais serão os meios de renda, entre outros.

A escola é fundamental na formação de um cidadão consciente e um adulto bem sucedido, a presente propositura visa sugerir a aplicação de uma metodologia adequada para estimular ideias criativas, comprometimento e autoconfiança dos alunos, auxiliando no desenvolvimento de habilidades como inovação, persistência e resiliência.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>234/2018</u>
--	---	--------------------

Autor:

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº _____ / _____
--	--	------------------

Autor:

VEREADOR JOANINHA.

Dispõe sobre inclusão do tema empreendedorismo na educação básica da rede escolar do município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado às escolas da rede municipal de ensino do município o tema do empreendedorismo no currículo da educação básica.

§ 1º Para fins desta lei, empreendedorismo é disseminar ideias originais, utilizando criatividade e inovação para coordenar e realizar projetos.

Art. 2º O objetivo é estimular o empreendedorismo e inovação, visando à conexão entre os conhecimentos técnicos e científicos e o mundo do trabalho e da produção.

Art. 3º O poder Executivo irá regulamentar a presente lei no que couber.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

Vereador - MDI;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

23 ABR/2018

Joaninha

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 235/2018

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula, Gerente Municipal de Cultura, a necessidade de promover ações itinerantes da Biblioteca Pública Municipal Regina Helena Bongiovani Moscatto.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com cópia ao Sr. Daniel Coutinho de Paula, Gerente Municipal de Cultura, mostrando-lhes a necessidade de promover ações itinerantes da Biblioteca Municipal.

A presente proposição tem por objetivo estimular o hábito de leitura na população sinopense, ampliando o acesso ao livro e descentralizando parte do acervo da Biblioteca Pública Municipal, tornando-o itinerante, para que em todos os bairros da cidade sejam realizadas ações salientando a importância da leitura e possibilitando que os munícipes possam cadastrar-se para poder fazer empréstimo dos livros.

As ações desenvolvidas poderão ser desenvolvidas em escolas, praças públicas, associações de bairros, espaços disponibilizados pela iniciativa privada, entre outros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joaninha

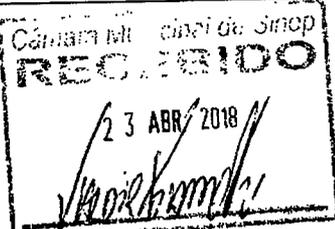
Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>236 / 2018</u>
---	---	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

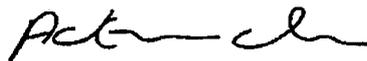
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Finanças e Orçamento, a necessidade de solicitar junto ao DENATRAN o recebimento das multas registras junto ao sistema RENAINF.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária de Finanças e Orçamento, a necessidade de solicitar junto ao DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito) o recebimento do valor de R\$26.753,68, referente as multas registradas em 2018 junto ao sistema RENAINF.

O sistema RENAINF é um sistema coordenado pelo DENATRAN, que registra infrações cometidas em uma unidade federativa diferente onde o veículo está registrado, assim o município de origem do veículo tem o direito de recebimento de um percentual sobre o valor da multa aplicada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em



ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>236</u> / 2018
--	---	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Tabela de Valores a solicitar junto ao RENAINF no DENATRAN

289850 MT Pref. de SINOP	DETRAN - AMAZONAS	1	234,78	11,73	13,30	6,35	203,40
	DETRAN - BAHIA	2	215,29	10,75	26,60	12,70	165,24
	DETRAN - CEARA	1	200,79	10,03	13,30	6,35	171,11
	DETRAN - DISTRITO FEDERAL	2	321,70	16,07	26,60	12,70	266,33
	DETRAN - GOIAS	11	2.490,08	124,45	146,30	69,85	2.149,48
	DETRAN - MARANHAO	3	404,61	20,22	39,90	19,05	325,44
	DETRAN - MINAS GERAIS	17	2.866,11	143,17	226,10	107,95	2.388,89
	DETRAN - MATO GROSSO DO SUL	12	1.792,79	89,55	159,60	76,20	1.467,44
	DETRAN - PARA	5	810,86	40,52	66,50	31,75	672,09
	DETRAN - PARANA	44	10.254,05	512,43	585,20	279,40	8.877,02
	DETRAN - RONDONIA	9	1.227,92	61,34	119,70	57,15	989,73
	DETRAN - RIO GRANDE DO SUL	4	562,59	28,10	53,20	25,40	455,89
	DETRAN - SANTA CATARINA	7	1.258,04	62,85	93,10	44,45	1.057,64
	SEFAZ de SAO PAULO	29	8.290,74	414,37	385,70	184,15	7.306,52
	DETRAN - TOCANTINS	2	312,36	15,60	26,60	12,70	257,46
Sub Total	149	31.242,71	1.561,18	1.981,70	946,15	26.753,68	

ADENILSON ROCHA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR. 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>237/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Cascalhamento e Patrolamento da Estrada Lúvia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de Cascalhamento e Patrolamento da Estrada Lúvia.

Indico a necessidade de Cascalhamento e Patrolamento da Estrada Lúvia devido a má condição da mesma, que tem prejudicado muito o trânsito dos moradores que utilizam diariamente esta estrada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em

[Signature]

ADENILSON ROCHA

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR. 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>238</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras, e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de construir a calçada no entorno da Creche Municipal Jardim das Palmeiras, que fica localizada na Rua dos Monjoleiros, 575 – Jardim das Palmeiras – Sinop-MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Marcos Ivan Lopes – Secretário Municipal de Obras, e a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, a necessidade de construir a calçada no entorno da Creche Municipal Jardim das Palmeiras, que fica localizada na Rua dos Monjoleiros, 575 – Jardim das Palmeiras – Sinop-MT.

A construção dessa calçada inibirá as ações de moradores que estão fazendo uso dos arredores da instituição escolar para depositar lixos e entulhos, promovendo a proliferação do mosquito da dengue e demais insetos e bichos peçonhentos. Ademais a calçada poderá ser usada como pista de caminhada pela população daquela região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

[Assinatura]
**Professora Branca
Vereadora-PR**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 23 ABR 2018 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>239</u> / 2018</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de lotar um Cirurgião Dentistas na UBS Palmeiras (antigo Scholtão), que atualmente está localizado na rua dos Monjoleiros, no Jardim das Palmeiras – Sinop-MT.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. André Marchioro – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de lotar um Cirurgião Dentistas na UBS Palmeiras (antigo Scholtão), que atualmente está localizado na rua dos Monjoleiros, no Jardim das Palmeiras – Sinop-MT.

Devido à ausência deste profissional da área da saúde nesta UBS, atualmente os moradores do Bairro e adjacências, que necessitam de tratamento dentário, têm que se locomoverem para outra unidade de saúde. Cabe ressaltar que esta unidade já possui um consultório dentário, com aparelho de ar condicionado e compressor de ar comprimido, porém a equipe de profissionais dentário ainda não foi instalada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Assinatura]
Professora Branca
Vereadora - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

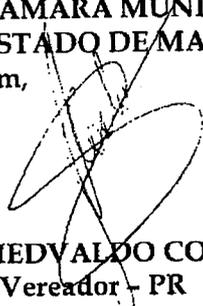
<p>Câmara Municipal de Sinop RECIBO 23 ABR. 2018 <i>Valdir Horn</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>240</u> / 2018</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços, a necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua A, esquina com cabo Manoel Augustinho, Bairro Vitória Régia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços, da necessidade de reparos e melhorias na iluminação pública na Rua A, esquina com cabo Manoel Augustinho, Bairro Vitória Régia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

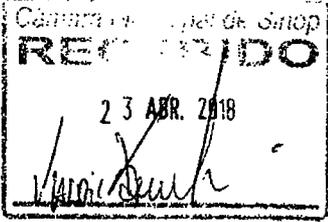

HEDVALDO COSTA
-Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>241 / 2018</u>
---	--	----------------------

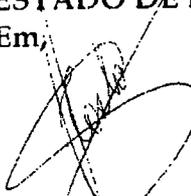
Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Luiz Calegari - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de quebras molas na Avenida dos Ingás entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida dos Jequitibás, Bairro Jardim das Palmeiras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Luiz Calegari - Secretário Municipal de trânsito e transportes urbanos, e ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da implantação de quebra molas na Avenida dos Ingás entre a Avenida dos Pinheiros e a Avenida dos Jequitibás, Bairro Jardim das Palmeiras. Esta indicação é decorrente da grave situação que se encontra este logradouro e conforme relato dos moradores os veículos transitam em alta velocidade, ocasionando vários acidentes até com vítimas fatais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR 2018 <i>[Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>242 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e ao Sr. Luiz Calegari– Secretário Municipal de Trânsito a urgente necessidade instalação de redutor de velocidade na rua das Caviúnas entre a Rua das Primaveras e Avenida Jacarandás.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras, e ao Sr. Luiz Calegari– Secretário Municipal de Trânsito a urgente necessidade construção de redutor de velocidade na Rua das Caviúnas entre a Rua das Primaveras e Avenida Jacarandás.

Ponderando que, essa iniciativa que visa a segurança dos munícipes que circulam pela região, que requer a aprovação da indicação pelos pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdir Kamell</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>243/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras a urgente necessidade do termino da pavimentação e sinalização da André Maggi em sentido Estrada Áurea até o Residencial das Rosas.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, a urgente necessidade do termino da pavimentação e sinalização da André Maggi em sentido Estrada Áurea até o Residencial das Rosas.

Ponderando que, essa iniciativa que visa a segurança dos munícipes que circulam pela região, que requer a aprovação da indicação pelos pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Lucio Silva</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>244/2018</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao com
cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário
Municipal de Obras e Serviços
Urbanos, a necessidade de substituir as
lâmpadas queimadas, conforme
especifica.

Fundamentada em disposições contidas no
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretário Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, a necessidade de substituir as lâmpadas queimadas na Rua das
azaleias, no trecho compreendido entre a Avenidas das Palmeiras e Rua dos Cajueiros.
A escuridão que fica nesta localidade pode contribuir para ação de pessoas mal
intencionadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdeir Komodor</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>245 / 2018</u></p>
--	--	-----------------------------

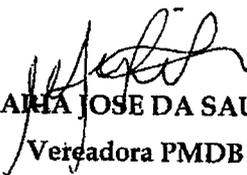
Autor: VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio
Silva - Secretario Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, a necessidade de
reposição da boca de lobo, conforme
especifica.

Fundamentada em disposições contidas no
Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do
Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli -
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva - Secretario Municipal de Obras e
Serviços Urbanos, a necessidade de reposição da boca de lobo sito na Rua dos
Cambaras esquina com Andre Maggi, Jardim Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal RECEBIDO 25 ABR. 2018 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>246/2013</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras, a necessidade de implantar iluminação pública no lado ímpar da Avenida das Figueiras, no bairro Residencial Delta.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras, a necessidade de implantar iluminação pública no lado ímpar da Avenida das Figueiras, no bairro Residencial Delta.

Este vereador foi procurado pelos moradores do bairro Residencial Delta, para que intermediasse, junto ao setor competente da prefeitura, a instalação de iluminação pública do local supracitado.

O pedido é pertinente, visto que a falta de iluminação na via pública causa insegurança aos moradores do local. Essa situação vem favorecendo ações de vândalos. Além disso, as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 24.04.2018


ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



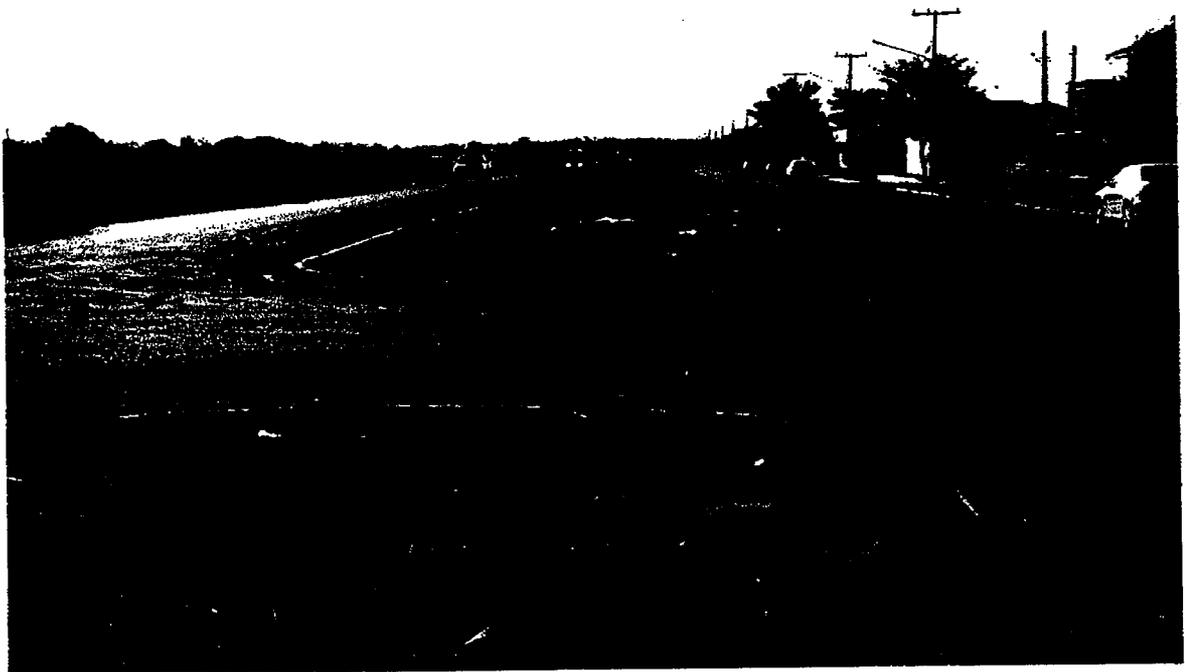
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>246/2018</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdir Komdeur</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>247</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

Autor: **VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO**

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras, a necessidade de melhorar o escoamento e a drenagem da água da chuva que fica empossada na esquina da Rua dos Caládios com a Rua das Primaveras, no bairro Jardim Primaveras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras, a necessidade de melhorar o escoamento e a drenagem da água da chuva que fica empossada na esquina da Rua dos Caládios com a Rua das Primaveras, no bairro Jardim Primaveras.

A presente indicação atende ao pedido da moradora, Sra. Gabriela Borges Montte, a qual lembra que o acúmulo de água no local indicado oferece riscos de acidentes nessa área de grande movimento. O que se percebe é que as bocas de lobo existentes não conseguem dar conta de escoar as águas pluviais, que acumulam no ponto mais baixo da esquina e chegam a invadir as calçadas. A munícipe relata, inclusive, que a água da chuva invade parte do seu imóvel.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 24.04.2018

Ícaro Francio Severo
ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdir Kumchen</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>248</u> / 2018</p>
---	--	-----------------------------

Autor: P VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de realizar um pacote de Parcerias Público-Privadas para implantação de dispositivos de utilidade pública como lixeiras e identificação de logradouros.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Jaime Dalastra – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, a necessidade de realizar um pacote de Parcerias Público-Privadas para implantação de dispositivos de utilidade pública como lixeiras e identificação de logradouros.

As Parcerias Público Privadas (PPPs), estabelecem, por meio de convênios com pessoas jurídicas a instalação de dispositivos de utilidade pública como lixeiras, identificação de logradouros. Em contrapartida as pessoas jurídicas exploram publicidade nos dispositivos adquiridos e instalados por elas.

Certos de contar com apoio dos nobres vereadores e a presteza da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico, antecipamos os agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joacir Testa
Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdir Kamdem</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>249</u> / 2018</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JOACIR TESTA

Indica à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Luiz Calegari – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar a sinalização horizontal, sentido bairro – centro, na Av. das Itaúbas, entre a Av. dos Jatobás e Av. dos Flamboyants.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sr^a. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Luiz Calegari – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar a sinalização horizontal, sentido bairro – centro, na Av. das Itaúbas, entre a Av. dos Jatobás e Av. dos Flamboyants.

Desde a revitalização da Av. das Itaúbas, não foi feita a sinalização horizontal da via, não há delimitação de faixas, nem do estacionamento. A falta de sinalização somada ao alto fluxo de veículos e má conduta dos condutores, aumenta o risco de acidentes nesta importante via.

Certos de contar com apoio dos nobres vereadores e a presteza e sensibilidade da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, antecipamos os agradecimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Joacir Testa
Vereador – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdir Kametan</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>250/2018</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, da necessidade de de implantar a iluminação pública na Rua dos Mognos no Bairro Condomínio Village.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, da necessidade de de implantar a iluminação pública na Rua dos Mognos no Bairro Condomínio Village. Trata-se de um pedido emergencial, especialmente porque na rua em questão está localizado o CAPS Sinop, um Centro de Atenção Psicossocial, que desenvolve um importante trabalho referente a saúde mental da população e recebe pacientes diariamente, sendo o único acesso pela rua dos Mognos que se encontra imersa em breu total por não haver nenhum tipo de iluminação nas proximidades do CAPS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de abril de 2018.

Luciano Chitolina
Vereador do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Valdir Kamdhon</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>251 / 2018</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, a necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Daury Riva.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Lúcio Silva, a necessidade de realizar serviço de limpeza e manutenção da Praça do Bairro Daury Riva. A praça do Bairro foi instalada para servir de ponto de encontro, lazer e recreação para população do local, mas devido a falta de limpeza e de manutenção a mesma encontra-se abandonada e deteriorando-se. Solicitamos então que a praça e todo o complexo de lazer como quadra e academia seja limpo e passe por manutenção recebendo pintura, reparos e lampadas. Desta forma o local voltará a ser uma praça e não um problema como é hoje.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 25 de abril de 2018.

LUCIANO CHITOLINA

Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 25 ABR. 2018 <i>Waldia Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>252 / 2018</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica à Exa. Sr^a Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, - com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com cópia ao Sr. Herman Friederich, coordenador do trecho norte da Rota do Oeste, a necessidade do alargamento da rua Colonizador Ênio Pipino.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com Sr. Herman Friederich, coordenador do trecho norte da Rota do Oeste, a necessidade do alargamento da Rua Colonizador Ênio Pipino, desde a Escola Estadual São Vicente de Paula até a frente da Igreja São Cristovão, no Bairro São Cristovão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Waldia Kuntz
REMÍDIO KUNTZ

Vereador - PR

REMÍDIO KUNTZ
VEREADOR PR